



Universidade Federal
de São João del-Rei



EDITAL 01/2022, DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE RESIDÊNCIA EXTENSIONISTA EM DIREITO À CIDADE DO OBSERVATÓRIO URBANO DE SÃO JOÃO DEL-REI

O Observatório Urbano de São João del-Rei, Núcleo Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de 03 (três) vagas para o processo seletivo de bolsista para a *Residência Extensionista em Direito à Cidade: formação multidisciplinar em educação popular para atuação comunitária*.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1.1 O bolsista selecionado terá as seguintes atribuições:

- a) Desenvolver trabalhos de campo no bairro Senhor dos Montes junto à comunidade;
- b) Desenvolver trabalho junto a uma instituição pública ou organização da sociedade civil (a ser definida durante o andamento do projeto);
- c) Elaborar o Plano de Formação em Extensão, a partir das demandas da comunidade;
- d) Elaborar as Folhas de Extensão;
- e) Elaborar o Caderno de Realidade Urbana;
- f) Promover e participar das Jornadas Extensionistas (mensais);
- g) Promover e participar dos Conselhos Extensionistas (julho e novembro de 2022; fevereiro de 2023);
- h) Redigir o relatório final do projeto.

1.2 A ação de extensão será desenvolvida no âmbito do Observatório Urbano de São João del-Rei e coordenada por representantes de seu comitê coordenador.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas do dia **01 a 13 de abril de 2022, às 23h59min**, exclusivamente pela internet. Os candidatos deverão:

2.1.1. Preencher o formulário de inscrição no link:
<https://forms.gle/yxqVFu2YaLJHdTqG7>

2.1.2. Enviar os documentos abaixo também no formulário de inscrição:

- a) Cópia do extrato do histórico escolar atualizado
- b) Carta de interesse, em até duas páginas, demonstrando as motivações em desenvolver o projeto.

2.2 Poderá se inscrever o aluno que:



Universidade Federal
de São João del-Rei



- a) Estiver regularmente matriculado e inscrito **em qualquer curso de graduação** da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), cursando **a partir do terceiro período**;
- b) Mantiver vínculo com a graduação pelo menos até JUNHO/2023.
- c) Tiver disponibilidade para dedicar-se vinte horas semanais às atividades previstas no plano de trabalho;
- d) Estiver cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Gostar de trabalhar em equipe e ter espírito colaborativo;

3. DA BOLSA:

3.1 As bolsas de extensão terão vigência de 11 (onze) meses – com início em **02 de maio de 2022** e/ou desde a data de assinatura do Termo de Compromisso, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2 A bolsa tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outras bolsas da UFSJ ou empregos de qualquer natureza.

3.3 É vedada a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício E/OU sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

3.4 Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº. 033/2014/UFSJ, qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

3.5 Não há qualquer forma de auxílio alimentação ou transporte.

3.6 O estudante bolsista deverá cumprir as atividades estabelecidas no plano de trabalho da Residência Extensionista, com jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades;

Parágrafo único. Os bolsistas devem prever ações presenciais no bairro de Senhor dos Montes, no município de São João del-Rei-MG.

3.7 O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento da ação, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso.



Universidade Federal
de São João del-Rei



5. DA RESCISÃO

5.1 Pelo descumprimento das cláusulas e condições pactuadas no presente Edital e no Termo de Compromisso, o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ, desde que uma parte notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

5.2 É facultado ao bolsista solicitar a rescisão e desistir da bolsa mediante aviso prévio de 1 (um) mês, após aquiescência do coordenador, que deve fazer imediata comunicação ao Comitê Coordenador do Observatório Urbano de São João del-Rei pelo e-mail: observaurbano@ufs.edu.br, não cabendo ao bolsista qualquer multa pelo desligamento.

Parágrafo único. Serão certificados apenas os bolsistas que cumprirem os 11 (onze) meses de vigência do projeto, necessários à execução todas as etapas do Programa de Residência Extensionista.

6. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1 Durante a vigência da ação, o coordenador poderá indicar outro bolsista para substituir o que saiu, obedecendo a ordem de classificação final do processo de seleção deste edital.

6.2 Caso não tenha discente aprovado na classificação deste edital, o coordenador poderá abrir novo processo seletivo para escolha de novo bolsista para substituir o que saiu, obedecendo os requisitos constantes no item 2.1.

6.3 O bolsista a ser substituído deve ser desvinculado no último dia do mês e o novo bolsista deverá ser registrado no primeiro dia do mês subsequente.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consiste em uma primeira fase com análise do Extrato do Histórico Escolar e análise da Carta de Interesse. Os candidatos selecionados na primeira fase passarão para a segunda fase, que consiste na realização de uma dinâmica e/ou uma entrevista.

7.2 A dinâmica ocorrerá de forma presencial no **dia 18 de abril de 2022, das 14h às 16h**. Havendo decisão da comissão de seleção sobre realização de entrevista, esta ocorrerá, também de forma presencial, no **dia 25 de abril de 2022, das 14h às 16h**, na sala 206 do CEDOC - Campus Dom Bosco. A ordem das entrevistas será comunicada aos candidatos por e-mail.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final, com a classificação dos candidatos, será divulgado no **dia 25 de abril de 2022, até às 20h**, no endereço https://ufs.edu.br/observatoriourbano/residencia_extensionista.php.



Universidade Federal
de São João del-Rei



9. DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA

9.1. Os selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso do bolsista e o Formulário de Bolsista até o dia **29 de abril de 2022**, e enviar por email para observaurbano@ufsj.edu.br

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01 de abril de 2022.
Inscrições via formulário eletrônico (disponível na página https://ufsj.edu.br/observatoriourbano/residencia_extensionista.php)	01 a 13 de abril de 2022 (até 23h59min).
Avaliação da documentação	14 a 17 de abril de 2022
Divulgação dos selecionados para a segunda fase	18 de abril de 9h às 12h
Dinâmica presencial	18 de abril de 2022, das 14 às 16h, na sala 206 do CEDOC - Campus Dom Bosco
Entrevista presencial (se houver)	25 de abril de 2022, das 14 às 16h, na sala 206 do CEDOC - Campus Dom Bosco
Divulgação do resultado final na página https://ufsj.edu.br/observatoriourbano/residencia_extensionista.php	25 de abril de 2022, até às 20h.
Assinatura do Termo de Compromisso do bolsista (a ser enviado por e-mail)	Até o dia 29 de abril de 2022.
Início da bolsa	02 de maio de 2022.

São João del-Rei, 31 de março de 2022.

Maria Clara Oliveira Santos

Vice-coordenadora do Observatório Urbano de São João del-Rei
Coordenadora da Residência Extensionista em Direito à Cidade

Liziane Peres Mangili

Vice-Coordenadora da Residência Extensionista em Direito à Cidade